

VIOLÊNCIA E SEGURANÇA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Luís Antônio Francisco de SOUZA*

O processo de redemocratização do Brasil atingiu seu apogeu na promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988. A chamada Constituição Cidadã, que abrangeu um considerável elenco de direitos civis, políticos e sociais, pôs fim a 21 anos de regime de exceção e recolocou o país na normalidade político-institucional. Durante os anos mais difíceis da ditadura militar, as violações de direitos eram recorrentes e não havia nenhum mecanismo, além dos tribunais e juízes, de controle da violência do Estado. O Estado, através de suas organizações militares e policiais, agia livremente, perseguia dissidentes políticos e mantinha parcela importante da população civil às voltas com medidas de controle e segurança que desrespeitavam abertamente o princípio da regra da lei.

As agências de controle do crime – incluídas aí as prisões, as polícias e as instituições de reclusão de menores – eram geridas sem transparência e as condições de tratamento de presos e suspeitos mostravam-se absolutamente aviltantes. Nas delegacias de polícia, a violência, a tortura, as ameaças e a tênue fronteira entre ordem e crime eram cenas comuns e naturalizadas. As referências aos instrumentos internacionais encontradas no período eram retóricas, na medida em que havia uma enorme distância entre as práticas dos agentes do Estado e as exigências de vários textos legais nacionais e internacionais de respeito aos Direitos Humanos.

Com a redemocratização, no entanto, os governos civis recém-eleitos, além de terem promovido o ingresso do Brasil na legalidade do sistema internacional, puseram em prática

* UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências – Departamento de Sociologia e Antropologia – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Marília – SP – Brasil.
17.525-900 – lafraso@hotmail.com

iniciativas de proteção dos direitos e de universalização das garantias constitucionais. Um longo e tortuoso processo de restabelecimento da normalidade democrática contribuiu para a emergência de uma nova forma de se pensar o tratamento dispensado a presos e a suspeitos de atos criminosos. Igualmente, houve uma renovada preocupação com as condições mínimas de implantação de políticas de segurança, no sentido de se buscar mais eficácia na gestão da criminalidade e de respeitar os direitos de cidadania.

No entanto, apesar da nova configuração político-institucional, os institutos jurídicos tradicionais do direito brasileiro e as práticas institucionais baseadas no Estado não sofreram uma mudança imediata; ao contrário, durante os anos de exercício democrático muitas práticas ilegais permaneceram e, em alguns estados da federação, chegaram até a aumentar. A violência e o desrespeito aos direitos dos cidadãos, promovidos pelos próprios agentes do Estado, tornaram-se problemas para os quais a democracia recém instalada parecia não apresentar soluções. Além disso, toda uma nova cultura autoritária, fundamentada na chamada fala do crime, que pretende deslegitimar os direitos civis e políticos, se disseminou em nossa sociedade.

Os últimos vinte anos foram marcados por um intenso processo de crescimento da população das regiões metropolitanas, pela corrosão do tecido urbano e das estruturas comunitárias de administração de conflitos, e pela crescente insegurança social diante da expansão da criminalidade. De um lado, agravou-se a criminalidade violenta e cresceram as organizações criminosas que atuam no tráfico de drogas, no contrabando de armas, na exploração sexual de crianças, bem como na lavagem de dinheiro. De outro, a corrupção e a impunidade das elites tornaram-se mais evidentes, ainda que se mantenha baixo o grau de responsabilização dos agentes do Estado e seja grande a tolerância com relação aos crimes do colarinho branco.

As reações a essa situação não foram capazes de reverter o quadro social mais amplo. Em geral, as respostas ao aumento da sensação de insegurança tendem a caminhar na direção da ampliação da esfera privada e dos espaços de segregação (condomínios fechados, segurança privada, prisões mais severas, etc). Inclusive, onde o poder público não se mostra eficaz no controle e no monopólio legítimo da força física, as demandas por justiça se convertem em demandas por vingança, ampliando a

violência intersubjetiva, o uso da força por parte da polícia e a privatização do espaço público. No cômputo geral, a sociedade brasileira passa a se tornar cativa dos discursos salvacionistas: aumenta o apoio popular a medidas punitivas drásticas; crescem as mortes provocadas pela polícia; expande-se o mercado de segurança privada; e explodem as pressões por mais recursos e pela ampliação dos efetivos policiais.

A segurança pública, as prisões e a justiça criminal – o chamado controle institucional da criminalidade – têm-se mostrado ineficientes diante do quadro mais amplo de reconfiguração da criminalidade. É verdade que essas instituições têm detido, processado e condenado um número sem precedentes de pessoas. Do mesmo modo, as penas estão se tornando mais duras, com os presos sendo tratados de modo cada vez mais implacável. Para tornar o quadro ainda mais preocupante, as instituições responsáveis pelo controle da criminalidade têm dado ao grande público respostas muitas vezes ambíguas com relação ao avanço do crime e da insegurança. Em primeiro lugar, elas próprias continuam funcionando ao arremedo da lei e alheias às pressões da sociedade civil organizada. Em segundo, a justiça criminal às vezes é muito dura com a criminalidade de baixo potencial ofensivo, mas, extremamente, indulgente com os crimes políticos, financeiros e econômicos. Em terceiro, porque essas instituições estão consumindo recursos expressivos do poder público.

A nova onda punitiva, com sua interface securitária, tem contribuído para o crescimento exponencial das taxas de encarceramento e para a ampliação da sensação de fracasso social das não-elites, sobretudo entre os jovens das grandes periferias urbanas. A incapacidade de as políticas de segurança pública reverterem esse quadro acaba alimentando a crise de legitimidade do modelo da democracia eleitoral.

As políticas de segurança, ao insistirem na repressão ao varejo do tráfico de drogas e à criminalidade de baixo impacto econômico, acabam estimulando não uma ação contínua de pacificação das comunidades conflagradas pela ação de quadrilhas de traficantes, mas sim ações esporádicas, surpreendentes, de invasão de favelas e bairros periféricos. Enquanto as drogas e as armas perfazem seu fluxo em direção aos mercados consumidores, os moradores, já submetidos a todo tipo de violação de seus direitos, são colocados na mira das armas e da violência de policiais, de traficantes e

de milícias armadas. As mortes são contadas aos milhares nessa trágica e inútil guerra particular. O Brasil parece conviver com um enorme atraso em termos de políticas públicas de segurança; atraso esse radicalizado por décadas de desrespeito aos direitos fundamentais, pelo descaso com a modernização institucional e pelo acesso desigual aos serviços públicos.

O presente dossiê procura apontar para a atualidade do debate sobre violência e segurança na sociedade brasileira contemporânea. E nada mais apropriado do que começar a discussão com o tratamento da persistência dos conflitos agrários no Brasil. No artigo intitulado “A Geografia dos conflitos agrários no campo brasileiro: os dados do Governo Lula”, Mirian Claudia Lourençao Simonetti sistematiza e analisa dados da Comissão Pastoral da Terra – CPT para mostrar que as políticas agrícolas brasileiras, baseadas na concentração da terra e na grande lavoura, bem como a ausência de medidas consistentes de reforma agrária, potencializaram os conflitos no campo. Como diz a autora, a “presença significativa da violência e dos conflitos no campo brasileiro evidencia a persistência da reprodução de um modelo agrário-agrícola baseado na concentração de terra, da riqueza e de poder. Demonstra, sobretudo, a resistência das populações do campo – camponesa, sem terra, indígenas, seringueiros, quilombolas, dentre outras – impelidas a protagonizar as mais diversas lutas sociais no país para manterem suas terras. A presença dos movimentos sociais na cena política brasileira demonstra a importância da realização da Reforma Agrária no contexto do desenvolvimento da sociedade brasileira”.

A violência no campo está, portanto, vinculada diretamente às constantes violações de direitos humanos e às fragilidades das políticas brasileiras voltadas para a pacificação social. Nessa direção, o artigo “Direitos Humanos e vítimas de violência: experiências e dilemas do atendimento”, de Akemi Kamimura e Flávia Schilling, permite compreender as vicissitudes do atendimento às vítimas da violência, frequentemente silenciadas e estigmatizadas na sociedade brasileira. A pesquisa foi realizada por meio da análise dos discursos dos profissionais das equipes do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CNRVV) e do Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI) e procurou saber como é construída a prática interdisciplinar de atendimento às vítimas de violência. Os autores concluem que a “invisibilidade da vítima de violência é verificada na situação

de desamparo diante da ausência de medidas legislativas adequadas ao exercício dos direitos das vítimas, na constante vitimização secundária no decorrer de procedimentos judiciais e na inconsistência de uma política de assistência às vítimas de violência. A consolidação dessa política deve se realizar sob o marco dos direitos humanos".

Os três artigos seguintes abordam a questão da segurança pública a partir de pesquisas sobre a atuação, a formação e a profissionalização de policiais. No artigo "Segurança pública e perspectivas de mudanças a partir da formação", Paulo S. C. Neves aborda estratégias e experiências de educação para a cidadania, realizadas no estado de Sergipe, e que visam fazer com que os policiais respeitem os direitos dos cidadãos comuns. Thaís Battibugli, no artigo "Violência policial x profissionalização em São Paulo", aborda o processo que trouxe para o sistema policial as demandas do estado de direito, analisando dois momentos históricos que se seguiram a ditaduras: o período posterior ao Estado Novo e aquele que se seguiu à ditadura militar. Como elemento comum aos dois períodos emerge um conjunto de "falhas no processo de profissionalização da polícia paulista que geram, há décadas, autonomias facilitadoras de ilegalismos como a violência e a corrupção policial".

Acácia Maria Maduro Hagen e Aida Griza, no artigo "Quem procura a polícia e para quê? Análise dos boletins de ocorrência em Porto Alegre", discutem como as diferentes delegacias policiais registram as ocorrências, a distribuição da criminalidade e a demanda pela polícia. No artigo, as autoras notam como fatores extrapoliciais interferem na demanda da população pelas delegacias e pelo registro oficial na polícia, tais como condições sócio-econômicas, entre outras.

Se os problemas relacionados à polícia são recorrentes nas discussões sobre os limites das políticas de segurança pública após a redemocratização do Brasil, o mesmo pode ser dito sobre a questão prisional. As prisões aparecem como um dos principais e mais persistentes desafios à democracia brasileira, aliando situação de violação de direitos, falta de vagas e ausência de políticas de ressocialização com as novas tendências contemporâneas que emergem no interior do sistema prisional. No artigo "Dispositivos de exceção e novas rationalidades do sistema punitivo: o surgimento do PCC e o modelo RDD", Alessandra Teixeira apresenta importante contribuição nesta

direção. Partindo de uma instigante citação de Giorgio Agamben sobre o estado de exceção, a autora quer indicar que o sistema prisional brasileiro, em suas práticas e problemas, remete à situação de ausência de direitos e de obscuridade da política. Essa situação é iluminada pela emergência da organização criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) e das novas formas de gestão da massa carcerária expressas pela adoção do RDD, na gestão de Nagashi Furukawa (1996-2006).

As dificuldades encontradas na efetivação de políticas de segurança que articulem, de forma razoável, segurança jurídica, social e criminal com proteção aos direitos humanos de presos e investigados pela polícia, alimentam, como já havia mostrado Teresa Caldeira nos anos 1990, o sentimento de insegurança e as saídas privadas para os problemas de ordem pública. Nesta direção, a partir de pesquisas de vitimização realizadas na cidade de Marília, Sueli Andruccioli Felix, no artigo “Crime, medo e percepções de insegurança”, aborda a disseminação da sensação de que as políticas de segurança não são suficientes para gerir o medo socialmente construído. A autora ressalta a importância das pesquisas de vitimização como instrumento de elaboração de programas de prevenção, na medida em que permitem observar aquelas categorias criminais que são subnotificadas nos registros oficiais.

Caminhando na direção de uma visada mais abrangente sobre a segurança, Vinício C. Martinez e Fátima Ferreira P. dos Santos discutem o impacto do Estado Penal no Brasil, perfazendo uma discussão teórica fundada nas contribuições da teoria do Estado e da Sociologia do Direito. Por fim, José Rubens Mascarenhas de Almeida, no artigo “EUA: da invenção do terrorismo à ‘guerra preventiva’”, ressalta o papel da política americana de combate ao terror como um fator de reforço do imperialismo e de construção de um paradigma repressivo e unilateral para questões atinentes à esfera das relações internacionais. Essas tendências são, para alguns analistas, confluentes na medida em que o combate ao terror tem dado força ao modelo pós-Estado Providência que alia baixo investimento social e altas taxas de encarceramento, tanto nos EUA como no mundo.

Voltando ao Brasil, é evidente que cabe ao poder público, através das políticas públicas, o respeito e a aplicação do repertório constitucional, bem como a integração desse repertório às práticas policiais e judiciais. Entretanto, é exatamente nesses

setores que o Estado brasileiro parece ser mais ineficiente. Políticas públicas desenhadas de forma inadequada são responsáveis pelo aumento das tensões e pela corrosão das expectativas democráticas. Que a pesquisa acadêmica possa estimular novas formas de debate sobre políticas públicas e mudanças na condução desses problemas tanto no âmbito local quanto planetário. Que uma nova era de revalorização dos direitos humanos, do multilateralismo e do cosmopolitismo possa interferir nas políticas públicas de segurança, na democratização das instituições da área jurídica e no controle social da violência, com o reconhecimento dos direitos de trabalhadores rurais, urbanos, jovens, presos, mulheres e minorias visíveis no Brasil. E que o presente dossiê possa contribuir para a crítica de nossos insucessos e ajudar a apontar para novas iniciativas e para a participação social na área da segurança.

